

a) Braz Lissarini Filho
Secretário

Lei nº 349 de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento de despesas com escrituras e documentos da aquisição de terrenos locais à Praça de Esportes, e abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a

dispenden até a importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para pagamento de despesas oriundas de legalização de documentos relativos à área de terrenos adquiridos e doada ao Estado de Minas Gerais para instalação da Praça de Esportes nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de
Maio de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Lissarini Filho
Secretário